



PROJETO BÁSICO

1 - OBJETIVO:

Aquisição de equipamentos (MESAS, GAVETEIRO FIXO E MÓVEL, ARMÁRIO SUSPENSO, BALCÃO BAIXO e ESTAÇÃO DE TRABALHO), com entrega imediata, destinados a sede da Câmara Municipal de Indiaroba SE.

2 - JUSTIFICATIVA:

Os equipamentos objeto deste termo visam garantir à administração pública deste município, uma melhor forma de trabalho e atendimento mais qualificado a população.

3 - DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
01	Mesa 1,20cmx0,60cm	03	R\$ 929,00	R\$ 2.787,00
02	Gaveteiro Fixo	03	R\$ 146,00	R\$ 438,00
03	Gaveteiro Volante c/ 04 Gavetas	02	R\$ 961,00	R\$ 1.922,00
04	Armário Suspenso 1,20cmx0,30cmx0,75cm	02	R\$ 1.837,00	R\$ 3.128,00
05	Mesa Presidente 1,20cmx0,60cmx0,75cm	01	R\$ 1.837,00	R\$ 1.837,00
06	Balcão Baixo 2,60cmx0,45cmx0,75cm	01	R\$ 2.608,00	R\$ 2.608,00
07	Mesa em L 1,20cmX1,20cm	01	R\$ 1.336,00	R\$ 1.336,00
08	Estação de Trabalho 2,50cmx0,60cm	01	R\$ 3.243,00	R\$ 3.243,00

3.1 – A entrega deverá ser feita de forma integral e imediata, mediante solicitação da Câmara Municipal de Indiaroba SE. Os materiais serão entregues diretamente no almoxarifado ou em local a ser designado pela Câmara, devidamente acompanhados da Nota Fiscal / Fatura, atendendo as exigências abaixo:

3.2 - À Câmara caberá o direito de recusar a mercadoria caso a mesma não atenda as exigências do padrão de qualidade ou quando houver divergência de peso, marcas, quantidades e embalagens.

3.3 - Os pagamentos serão efetuados de acordo com o fornecimento realizado mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- Ordem de Fornecimento expedida pela Autoridade Competente;
- Nota(s) Fiscal(is) correspondente à(s) Ordem(ns) de Fornecimento, atestada(s) e liquidada(s);
- Prova de regularidade junto as Fazendas Federal e INSS, Estadual, Municipal, FGTS e CNDT, válidas no prazo mínimo de 30 (trinta) dias da apresentação da Nota Fiscal;

4 - REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO:

A Pessoa Jurídica deverá apresentar os seguintes documentos:

A **Habilitação Jurídica** será comprovada mediante:

- 1) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores. No caso de alterações será admitido o estatuto ou o contrato consolidado;

A **Regularidade Fiscal e Trabalhista** será comprovada mediante:



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE INDIAROBA

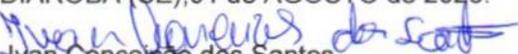


- 1) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), através do respectivo Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Receita Federal;
- 2) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 3) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional mediante apresentação de certidão unificada expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os previdenciários – Seguridade Social INSS (PORTARIA PGFN/RFB N° 1.751, DE 02 DE OUTUBRO DE 2014);
- 4) Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Estadual, com a apresentação da Certidão Negativa ou Certidão Positiva, com efeitos de negativa emitida pelo Estado, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, ou seja, atinente aos débitos estaduais;
- 5) Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Municipal, com a apresentação da Certidão Negativa de Tributos Municipais, do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 6) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços – FGTS, através da apresentação do CRF – Certificado de Regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.
- 7) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943 (NR).

A **Qualificação econômico-financeira** será comprovada mediante:

- 1) Certidões Negativas de Falência e Concordata, expedidas pelo Cartório da Distribuição Judicial da localidade onde a empresa tem sua sede ou através da Internet.

INDIAROBA (SE), 01 de AGOSTO de 2023.


Ivan Conceição dos Santos
Responsável pela solicitação



MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de equipamentos para atender as necessidades da Câmara.

Item	Descrição	Quant.	MARFLEX	TECH MÓVEIS	VIVAX
			MOBILIARIO		SOLUÇÕES
			V. Unit.	V. Unit.	V. Unit.
01	Mesa 1,20cmx0,60cm	03	929,00	930,00	935,00
02	Gaveteiro Fixo	03	146,00	155,00	150,00
03	Gaveteiro Volante c/ 04 Gavetas	02	961,00	950,00	960,00
04	Armário Suspenso 1,20cmx0,30cmx0,75cm	02	1.564,00	1.600,00	1.590,00
05	Mesa Presidente 1,20cmx0,60cmx0,75cm	01	1.837,00	1.800,00	1.850,00
06	Balcão Baixo 2,60cmx0,45cmx0,75cm	01	2.608,00	2.700,00	2.680,00
07	Mesa em L 1,20cmX1,20cm	01	1.336,00	1.400,00	1.350,00
08	Estação de Trabalho 2,50cmx0,60cm	01	3.243,00	3.300,00	3.250,00